

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.028743/2024-00

2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Compras e a Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal de Goiás necessita realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Compras	Verlany Souza Marinho de Biage
Secretaria de Infraestrutura	Valeria Gouveia do Carmo Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Preços do Compras Governamentais
- Preços de outros entes públicos
- Preços de sites de domínio amplo
- Cotação direta com fornecedores
- Preços da Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED
- Preços Notas Fiscais
- Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)
- Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)
- Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)
- Banco de Preços da Saúde
- Preços para compor a planilha de terceirização
- Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores
- Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor
- Resultado de Dispensa e Inexigibilidade
- Histórico de preços dos últimos 10 anos
- Fórmulas de cálculo
- Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade

- Detalhamento de propostas e lances do Pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- Sugestão de preços
- Motor de busca inteligente (Inteligência Artificial)
- Mapa estratégico de compras
- Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP
- Banco de Penalidades
- Painel de Negociação
- Consulta ARP e IRP - Registro de Preços
- Certidões
- Análise da cotação
- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por CATMAT / CATSER
- Filtro Setorial
- Filtro por Cidade
- Filtro por Região
- Filtro por Marca
- Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços
- Filtro Fornecedores por PORTE
- Filtro empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtro por unidades de fornecimento
- Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo
- Filtro por quantidade de fornecedores
- Filtro por licitações homologadas
- Filtro avançado pelo nome do órgão
- Apresentação de textos em caixa alta
- Apresentação de Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Apresentação de Relatórios com UF de origem da pesquisa
- Apresentação de Relatórios personalizados
- Apresentação de Relatórios em PDF e EXCEL
- Apresentação de Relatórios com gráficos estatísticos
- Apresentação de Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet
- Apresentação de Relatórios com a logotipo da instituição
- Apresentação de Relatórios com a data de início e término da pesquisa
- Apresentação de Relatórios com o link direto para a ata da licitação
- Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO
- Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que atende a presente demanda é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Foi realizada pesquisa de mercado e entendemos que apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas. Sendo assim, essa contratação possui caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviável a licitação nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes. Logo sugerimos a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, sob a regência do artigo art. 74 da Lei 14133/2021, diante de situações de inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

Sintetizando a solução, as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por intermédio de Inexigibilidade de licitação, para atender a Diretoria de Compras e a Secretaria de Infraestrutura

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021	Serviço	02	R\$ 11.801,18	R\$ 23.602,36
Valor Total (Anual)					R\$ 23.602,36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.602,36

(Vinte e Três mil, seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o TCU, o parcelamento do objeto licitado deve ocorrer quando a opção se comprovar viável do ponto de vista técnico-econômico. Ademais, deve-se considerar a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, conforme citações abaixo constante nos arquivos e o Guia de boas práticas em contratação constante no Portal TCU (<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm> e <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC82195464&inline=1>):

(...) a fragmentação do objeto em vários, ocasionado diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço. (...)

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional considerando a imprescindibilidade no atendimento das demandas da Diretoria de Compras e da Secretaria de Infraestrutura. E também está registrada no sistema PGC do PCA 2024 - cadastrado sob o nº 676/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos em termos de economicidade, prazos de ressurgimento e de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis para a presente aquisição são os seguintes:

Melhorar a qualidade e a pesquisa de preços dos processos de compras e contratações da Diretoria de Compras e da Secretaria de Infraestrutura;

Propiciar maior agilidade no desempenho das atividades administrativas de pesquisa de preços, haja vista que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão do empenho faz-se necessário elaborar o contrato com vigência de 1 ano prorrogável por até 10 anos haja vista que esse serviço é imprescindível para o andamento das atividades de pesquisa de preços da DCOM e SEINFRA .

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não observamos impacto ambiental nessa possível contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme dados apresentados neste ETP entendemos que essa contratação é viável à UFG

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERLANY SOUZA MARINHO DE BIAGE

Diretora da DCOM



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 11:39:51.

VALERIA GOUVEIA DO CARMO FERREIRA

Diretora de Administração SEINFRA



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 13:17:07.